



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PORTARIA Nº. 80, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Verificação e Análise do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, e suas localizações, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir e Nomear a Comissão de Verificação e Análise do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

I – TITULAR: EDSON DE CASTRO MARQUES

II – TITULAR: DIRCEU DA SILVA CABRAL

III – TITULAR: MARIA LUCIA GUEDES COUTINHO MENDES

IV - SUPLENTE: JACIRA CARDOSO DE CASTRO MARQUES

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens imóveis, na lei estão destacados nos art. 79, 80 e 81 do Código Civil, estes bens são aqueles que não podem ser removidos sem perder as suas características.
- IV. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de que trata o art. 1º tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Verificação e Análise do Patrimônio Municipal:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA 2017-2020.
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

VII. Avaliar o estado dos bens em relação a depreciação e valorização dos mesmo, apresentado através de relatório o valor atualizado.

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Verificação e Análise do Patrimônio Municipal, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALAN ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**